

4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 108/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64540.005293/2025-53

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para **prestação de serviços de Outsourcing de impressão**, para atender as necessidades do 4ºGAAAE.

As contratações governamentais produzem relevante impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos empregados, que em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento estruturado possibilita contratações mais eficientes, visto que a elaboração de estudos preliminares conduz ao conhecimento das soluções ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto público e na gestão racional dos recursos disponíveis (SEGES/MPOG, 2017).

Dessa forma, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, cuja finalidade é assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em conformidade com as etapas estabelecidas no art. 24, § 1º, bem como o estudo de gerenciamento de riscos, consolidado no mapa de riscos, em atendimento ao disposto no art. 26 da referida Instrução Normativa.

O **4º Grupo de Artilharia Antiaérea** é uma Organização Militar que possui a missão de contribuir para a defesa aeroespacial do território nacional, garantindo a capacidade operacional das tropas e apoiando as atividades administrativas e logísticas necessárias ao cumprimento de sua finalidade. Para isso, exige-se a manutenção de rotinas administrativas ágeis, organizadas e padronizadas, o que inclui a adequada gestão dos fluxos documentais e da informação.

Nesse contexto, a presente licitação tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução local**, com fornecimento de equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, além do suprimento de insumos necessários, logística reversa e descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

A prestação dos serviços deverá abranger todas as seções administrativas do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, atendendo à demanda de impressão, cópia e digitalização. Ainda que haja processos eletrônicos em funcionamento, a tramitação de documentos físicos permanece necessária e frequente em diversas atividades, o que exige soluções confiáveis, eficientes e de pronto atendimento.

Para a adequada gestão das atividades, torna-se imprescindível disponibilizar equipamentos multifuncionais modernos, com recursos técnicos capazes de atender diferentes necessidades operacionais, garantindo maior flexibilidade, agilidade e qualidade nas rotinas administrativas. A digitalização de documentos, em especial, tem se tornado cada vez mais demandada, integrando-se à necessidade de preservação e organização documental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor Requisitante do 4ºGAAAE	VITOR VIEIRA RIBEIRO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste certame, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta aquisição e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG no 2, de 2010.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Como condição para participação do certame, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar no 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Conforme a legislação que rege a matéria, as contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de adequada estimativa dos seus custos. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/2002 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Soma-se a isso, o **Licitante** deverá:

4.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados ou não continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

1. Nos termos do Acórdão do TCU 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4.2. Ofertar equipamentos novos de primeiro uso, não-remanufaturados e em linha de produção dos fabricantes, comprovado através de nota fiscal dos fabricantes, distribuidores ou fornecedores.

4.3. A Licitante deverá apresentar documento durante a licitação, comprovando que a marca/modelo dos equipamentos ofertados está em linha de produção.

4.4. A Licitante deverá apresentar comprovação que a sua equipe técnica possui capacitação para atendimento dos chamados relacionados à manutenção dos equipamentos.

4.5. A empresa contratada deverá prestar no 4º Grupo de Artilharia Antiaérea treinamento aos usuários para gerenciamento de impressão e para operação dos equipamentos disponibilizados.

4.6. Os serviços a serem contratados serão continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, tendo um período de duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

5. Levantamento de Mercado

a. O Levantamento de preço no Mercado foi realizado através de pesquisa utilizando os seguintes parâmetros, observados no art. 5º da IN 65/2021- SEGES

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e do SAG (<https://sag.eb.mil.br>);
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

b. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I, II e IV como fonte de consulta, chegou-se ao Mediana de Preço Unitário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **outsourcing de impressão, digitalização e reprodução**, em caráter local, abrangendo todas as seções administrativas do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea.

6.2. A contratada deverá fornecer equipamentos multifuncionais modernos, com tecnologia atualizada, compatíveis com a demanda da Organização Militar, garantindo alto desempenho, eficiência energética e recursos de segurança da informação. Além disso, deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, prestar suporte técnico especializado e disponibilizar suprimentos e insumos originais, contemplando toners, cilindros, peças de reposição, assegurando o pleno funcionamento do parque de impressão.

6.3. A digitalização e a reprodução documental também devem estar contempladas, com equipamentos capazes de realizar conversão de documentos físicos em arquivos digitais de forma ágil e segura, apoiando os processos de gestão documental da OM.

6.4. Além disso, todos os custos relacionados a transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), bem como quaisquer encargos necessários ao pleno funcionamento do serviço, deverão estar integralmente inclusos no valor unitário por página impressa ou digitalizada

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de Páginas Mensal			
Seção	Tipo de Impressora	Qtdade Estimada	Média de Páginas Mensal
Pav Adm	Multifuncional Monocromática	01	6.000
Almoxarifado		01	1.800
Aprovisionamento		01	1.800
SALC		01	3.000
FSG		01	1.000
Bia Cmdo		01	800
1ª Bia AAe		01	800
2ª Bia AAe		01	800
TOTAL		08	16.000

Média de Páginas Mensal	Tempo de Contratação (meses)	Total de páginas Estimado para 12 meses
16.000 pág	12	192.000

Quantidade de impressoras a serem locadas		
Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora Monocromática (Especificações técnicas constam no Termo de Referência)	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.440,00

Item	Descrição	Total de	Valor por página dentro	Valor Mensal	Valor Anual
------	-----------	----------	-------------------------	--------------	-------------

		Páginas Mensal	da franquia	Estimado	Estimado
01	Outsourcing de impressão; Páginas A4; Monocromático; Dentro da franquia sem papel	16.000 pág.	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
02	Outsourcing de impressão; Páginas A4; Monocromático; Excedente da franquia sem papel	Cobrado apenas quando o CONTRATANTE exceder o valor da franquia	R\$ 0,09	-	-
Valor total estimado para a contratação					R\$ 13.440,00

9.1. Conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, art. 2º, as pesquisas de preços foram realizadas com base nos parâmetros indicados nos Incisos I e IV.

O valor máximo teve como base o preço médio de orçamentos de mercado, sendo realizada pesquisa de preços que utilizou o critério do **Preço médio** para evitar que possíveis distorções de valores afastassem a participação de licitantes.

A Equipe de Planejamento elaborou o Relatório de Pesquisa dos preços propostos pelas empresas que forneceram orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optar pelo **não parcelamento** da solução, com respaldo no inciso I do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a contratação em lote único sempre que o fracionamento se revelar tecnicamente inviável ou antieconômico.

9.2. A adjudicação do objeto contratual deverá ser feita a uma única empresa, a fim de garantir a economia de escala para esta Administração. Outrossim, tal medida permite racionalizar os custos com pessoal dedicado às atividades de planejamento da contratação, escolha do fornecedor, gestão e fiscalização do contrato, em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

9.3. Entende-se que o conjunto de serviços a ser contratado neste processo não constitui a simples soma de partes isoladas, mas sim um sistema único e integrado, que trará em seu bojo vantagens como a padronização, a compatibilidade entre equipamentos e a consequente redução de deslocamentos de técnicos para atendimento, permitindo a gestão centralizada dos serviços de forma remota, ágil e segura.

A presente licitação será composta de um único grupo, **com dois itens**, englobando os serviços de impressão, digitalização e reprodução, devendo o licitante apresentar proposta contemplando integralmente todos os itens do grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para este certame não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desse serviço é prevista no Plano Anual de Contratação ainda que a demanda solicitada não atenda totalmente a demanda planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução, para o 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, a Administração espera alcançar os seguintes benefícios:

- **Continuidade e confiabilidade dos serviços:** manutenção adequada dos equipamentos e fornecimento regular de insumos, assegurando funcionamento ininterrupto;

- **Redução de custos operacionais:** eliminação de investimentos em aquisição de equipamentos próprios e redução de despesas com manutenção e insumos;
- **Padronização e compatibilidade:** utilização de equipamentos e serviços uniformes em todas as seções administrativas, facilitando gestão e operação;
- **Eficiência e agilidade nas rotinas administrativas:** aumento da produtividade, rapidez na impressão e digitalização de documentos, e maior capacidade de resposta;
- **Gestão simplificada e centralizada:** responsabilização única da contratada pelo fornecimento, manutenção e descarte ambientalmente adequado;

13. Providências a serem Adotadas

Para essa contratação vislumbra-se as seguintes providências:

- I. A contratante irá disponibilizar fiscais de contratos, para um melhor acompanhamento dos serviços a serem realizados.
- II. No ambiente onde o serviço será prestado deverá haver, ponto elétrico, ponto lógico, espaço físico e um móvel (sob conta da Organização Militar) que permita a instalação / colocação dos equipamentos.
- III. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, e deverão ser instalados pela CONTRATADA no seu devido local de uso, fornecendo ainda capacitação para os servidores usarem os equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Viável

VITOR VIEIRA RIBEIRO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 10:56:28.